



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 016/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RECEBEMOS

Em 11 10 18

Sônia Lamb

Assinatura

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica do chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor total de R\$ 17.008,11 (dezessete mil, oito reais e onze centavos), para realização de despesas na Construção de Rede de Galerias Pluviais na Avenida José Possidônio (Saída para Diolândia), nesta cidade de São Patrício, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 01 – Pref. Mun. de – São Patrício

Unidade: 17 – Secretaria de Infra Estrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos

Programa: 0018 – Construção de Obras Urbanísticas

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a linha III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.



Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 474/17, de 11/05/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 479/17, de 19/09/17, (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

VAGNER DA SILVA BORBA
PRESIDENTE
ADM. 2018